

LEI N° 676 , de 24 de setembro de 1997.

**Dá nome à Escola Municipal
construída na ARNE 51, APM
27, nesta Capital.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem** a escola municipal localizada na ARNE 51, APM-27, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal